



DECRETO.

Fui Servido approvar as Condições na data de onze do corrente mez, acceitas pelo Agente do Cantão de Fribourg, Sebastião Nicolão Gachet, que acompanhão este Decreto, e com as quaes Concedi a permissão para o estabelecimento neste Meu Reino do Brasil de huma Colonia de Suissos composta de cem Familias. Thomaz Antonio de Villanova Portugal, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, encarregado interinamente da Repartição dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, e da Presidencia do Meu Real Erario assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em dezeseis de Maio de mil oitocentos e dezoito.

Com a Rubrica de SUA Magestade,